

**DECRETO Nº 2.306, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL AOS BENEFICIÁRIOS REMOVIDOS DA ÁREA DE RISCO SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE PARAÍSO, DENOMINADA "VILA NOVA YORK", NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração pública exerce *múnus público*, devendo em sua atuação agir consoante aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a supremacia do interesse público primário e, o dever de prover os direitos fundamentais;

Considerando o princípio da dignidade humana, insere no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que o Procedimento Administrativo SAJ nº 68/08 visa resguardar a integridade física e moral da população do assentamento denominado "Vila Nova York";

Considerando que os beneficiários do Aluguel Social Emergencial, cadastrados pelo Departamento de Habitação, desocuparam a área de iminente risco de desabamento;

Considerando que até a presente data não foi solucionado o problema habitacional dos beneficiários do aluguel

social;

Considerando a Informação SODH nº 042/13, que solicita a manutenção do pagamento do Aluguel Social Emergencial às vinte e quatro famílias nela relacionadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Aluguel Social Emergencial, em virtude da Informação SODH nº 042/13, aos beneficiários removidos da área de risco situada no loteamento Parque Paraíso, denominada "Vila Nova York".

Art. 2º Fica mantida a mobilização das Secretarias Municipais de Obras e Serviços, de Finanças, de Assuntos Jurídicos, de Inclusão e Desenvolvimento Social e da Defesa Civil, autorizando o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Risco de Escorregamento e/ou Desabamento.

Art. 3º Como medida de extrema relevância social, objetivando evitar a ocorrência de dano irreparável, observando-se a legalidade orçamentária, fica autorizada a prorrogação por tempo determinado do pagamento do Aluguel Social Emergencial, às famílias cadastradas da "Vila Nova York".

Parágrafo único. Considerando a realidade orçamentária deste Município, tal medida tem exclusivamente por pressuposto existencial estancar o problema habitacional dos beneficiários elencados nas alíneas de "a" a "x", do inciso I, do art. 4º deste Decreto, zelando pela dignidade da pessoa humana.

Art. 4º Os beneficiários pelo recebimento do Aluguel Social Emergencial serão, exclusivamente, as famílias da "Vila Nova York", cadastradas pelo Departamen-

to de Habitação, que estão elencados na Informação SODH nº 042/13:

I – os beneficiários elencados na Informação SODH nº 042/13 são os abaixo relacionados:

- a) Antônio Carlos Farias Viana – CPF nº 255.772.473-49;
- b) Ivane Bittencourt de Melo – CPF nº 037.527.848-65;
- c) Rosângela Santana Vieira – CPF nº 140.799.228-76;
- d) Celita Andrade da Silva – CPF nº 223.307.308-88;
- e) Isabel Anunciação Neves – CPF nº 309.325.748-40;
- f) Arnilton Ferreira Sales – CPF nº 143.096.104-04;
- g) Shirley da Silva Santos – CPF nº 322.230.148-44;
- h) Maria Ducilene da Silva – CPF nº 185.594.198-88;
- i) Alexsandra dos Santos Campos – CPF nº 205.039.971-63;
- j) Manoel Raimundo do Nascimento – CPF nº 113.760.648-71;
- k) Alvina Rosa de Jesus – CPF nº 166.577.548-33;
- l) Neide Moreira dos Santos – CPF nº 079.313.268-14;
- m) Simone Rosa do Nascimento – CPF nº 256.458.788-76;
- n) Edício Rosa de Jesus – CPF nº 298.615.528-63;
- o) Paulo José da Silva – CPF nº 351.656.184-04;
- p) Pedro Bonfim de Souza – CPF nº 269.075.638-27;
- q) Irene Maria das Dores – CPF nº 009.364.928-21;
- r) Lucimara Couto – CPF nº 338.313.068-18;
- s) Mariza Geralda Valadão – CPF nº 113.057.588-89;
- t) Edileuza Rufino da Costa – CPF nº 378.436.804-20;
- u) Ângela Maria Silvestre Hemenegildo – CPF nº 161.049.188-24;
- v) Maria da Conceição Moura – CPF nº

147.788.108-56;

w) Eva Pires – CPF nº 061.396.588-00; e
x) Ricardo Monteiro dos Santos – CPF nº 285.176.158-75.

II – o Aluguel Social Emergencial tem a finalidade vinculada ao pagamento de locação imobiliária residencial, o que deverá ser comprovado pelo beneficiário; e

III – o recebimento do Aluguel Social Emergencial não gera direito adquirido, perdurando somente enquanto o problema habitacional dos beneficiários elencados no inciso I deste artigo, não for solucionado.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos, de Finanças e o Departamento de Habitação estão autorizados a expedir Portaria Conjunta regulamentando o procedimento administrativo de recebimento do Aluguel Social Emergencial.

I – o beneficiário do Aluguel Social Emergencial, que não cumprir às formalidades do estabelecido na Portaria Conjunta será excluído do recebimento, se notificado, não atender as disposições.

Art. 6º A dotação orçamentária para a prorrogação do Aluguel Social Emergencial é a nº 11.09.00-3.3.90.36.00-16.482.5005 2371.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 26 de março de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO

Você que é beneficiário do Programa Bolsa Família evite ter seu benefício BLOQUEADO. Procure o CRAS mais próximo de sua residência para fazer a atualização de seu cadastro levando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- Título de Eleitor; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- Comprovante de endereço atualizado e com CEP;
- Declaração escolar dos filhos (06 aos 17 anos);
- RG; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- CPF; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- Certidão de Casamento se for casado;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cartão do Bolsa Família.

Endereços dos CRAS:

CRAS PQ PARAÍSO: Av dos Itapevericanos, 392
Tel: 4165-2040

CRAS VALO VELHO: Av Soldado G. Agostinho, 1063
Tel: 4165-1030

CRAS JD JACIRA: Rua Guimarães Rosa, 22 B
Tel: 4669-4606

CRAS POTUVERÁ: Rua Manoel Antônio da Silva
Tel: 4147-3220



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 228/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado através do Processo nº 3003468-73.2012.8.26.0268 – ordem nº 30/2013, datado em 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, com vulcro nos arts. 178, incisos XIV e XVII, Art. 179, inciso XI da Lei Municipal 682/92.

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 229/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 090/2011, que nomeou o Grupo Técnico, a fim de prestar cooperação técnica nas funções correlatas do Departamento de Controle Interno desta Prefeitura.

Itapecerica da Serra, 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 230/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 90 (noventa) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO, compreendida no período de 22 de fevereiro a 22 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 224/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 002912/2012 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS LEME, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2007 a 02 de março de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de fevereiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 212/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JULIANO WALICEK MOELLER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de fevereiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 226/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 13837/2012 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JOÃO EVANGELISTA DE L JUNIOR, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de março de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de fevereiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 227/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. HENRIQUE MONTEIRO ALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 5.776.708-7 e C.P.F. Nº 611.437.748-68, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 231/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra ELAINE MARIA BOSCHI ANDRADE SANTOS, compreendida no período de 13 a 25 de fevereiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 232/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação nº 049/2013-SADRJJ, datada em 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de CELIO AUGUSTO ROCHA DA SILVA, por infração ao art. 482, “e” e “i” da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T) e art. 189, “II” da Lei 682/92.

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 233/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROSA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de março à 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 234/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação nº 044/2013-SADRJJ, datada em 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de TADEU DE JESUS, por infração ao art. 482, “e” e “i” da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T) e art. 178, “I” da Lei 682/92.

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 236/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar ao funcionário, Sr. EDSON LELIS GONÇALVES, compreendida no período de 24 a 27 de fevereiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 237/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra VIVIANE MENDES TEODORO DA LUZ, compreendida no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 207/2013-SODM, datada em 22 de fevereiro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 235/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício.

| NOME | CARGO | A.T.S | MÊS DE CONCESSÃO |
|------------------------|---------------------|-------|------------------|
| Adão Pereira II | GCM Oficial Chefe | 21 | Janeiro/2013 |
| Ricardo Neves da Silva | GCM Classe Especial | 12 | Janeiro/2013 |
| João Batista Cintra | GCM Oficial | 21 | Fevereiro/2013 |

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 637/2013, Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 05 de fevereiro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de março à 31 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de março de 2013, o funcionário Sr. OSNY BRITO PILAT, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 242/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, o Sr. MAERCIO JORGÉ DE CAMPOS VERGAL, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 7.841.179-8 e C.P.F. Nº 006.979.548-70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Serviços de Necrópole – Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, o Sr. JOSÉ ROMEU DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.106.458-X e C.P.F. Nº 255.181.519-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Referência do Parque Paraíso – Departamento de Referência e Assistência Social – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 244/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, a Sra.

RAQUEL DE CAMARGO SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.549.982-8 e C.P.F. Nº 269.710.888-24, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço Casa Transitória - Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 245/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, o Sr. RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.931.183-6 e C.P.F. Nº 283.398.218-65, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Frota Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 246/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de fevereiro de 2013, na Portaria 161/2009, como norma de controle sobre fluxo de materiais do almoxarifado central os seguintes itens:

7 - toda requisição de peças, equipamentos e combustíveis;
8 - toda a gestão operacional do almoxarifado.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 258/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de março de 2013, a funcionária Sra. KARLA APARECIDA GHETTI HOLANDA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, a Sra. VALDIRENE AMORIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 30.205.323-2 e C.P.F. 286.044.328-25, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Tele Centro - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 248/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, a Sra. ALINE PROCOPIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.907.735-2 e C.P.F. Nº 360.088.638-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Seção de Controle Operacional - Serviço de Conferência – Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios – Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 249/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, a Sra. ISABEL CRISTINA CORREIA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.980.207-4 e C.P.F. Nº 298.434.238-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Atendimento do Complexo Administrativo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 344/2013

O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapeceira da Serra, Senhor **AMARILDO GONÇALVES**, usando das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os arts 4° e 5°, do Decreto Municipal n° 2.306, de 26 de março de 2013, que *"Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do Aluguel Social Emergencial aos beneficiários removidos da área de risco situada no loteamento Parque Paraíso, denominada "Vila Nova York", no Município de Itapeceira da Serra"*;

Considerando a necessidade de regulamentação do Procedimento Operacional do Decreto Municipal n° 2.306/13,

RESOLVE:

Art. 1° O desenvolvimento do Procedimento Operacional do Aluguel Social Emergencial, adotado no Decreto Municipal n° 2.306/13, observará aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, o da legalidade orçamentária, bem como os termos desta Portaria.

Art. 2° O valor mensal do Aluguel Social Emergencial será de até R\$ 471,86 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária, disposta no art. 6° do Decreto Municipal n° 2.306/13.

I - na hipótese do valor mensal do aluguel locatício ser inferior ao valor disposto no *caput* deste artigo, o Município efetuará pagamento apenas do necessário ao aluguel; e
II - na hipótese do valor mensal do aluguel locatício ser superior ao valor do Aluguel Social Emergencial o beneficiário arcará com a diferença.

Art. 3° Os beneficiários do Aluguel Social Emergencial são, exclusivamente, as pessoas dispostas no art. 4°, inciso I, alíneas de "a" a "x", do Decreto Municipal n° 2.306/13.

Art. 4° Caberá aos beneficiários do Aluguel Social Emergencial procurar um imóvel residencial para locação, que atenda as seguintes exigências:

I - for de uso exclusivamente residencial;

II - possuir bom funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gás; e

III - ser propriedade particular, situada neste Município.

Art. 5° Encontrado o imóvel, o beneficiário deverá entrar em contato com o Departamento de Habitação e informar o endereço do imóvel a ser locado, para que seja realizada vistoria com foto, por Agente da Municipalidade, que deverá atestar a habitabilidade e as exigências dispostas no art. 4°, incisos de I a III desta Portaria.

§ 1° Realizada a vistoria e, sendo atestada a inabitabilidade, por não preencher as exigências dispostas no art. 4°, incisos de I a III desta Portaria, o imóvel será reprovado, devendo o Departamento de Habitação comunicar ao beneficiário, que deverá proceder nova busca imobiliária.

§ 2° Na hipótese de aprovação, o Departamento de Habitação instaurará o procedimento operacional do beneficiário do Aluguel Social Emergencial, que conterà:

I - ficha social do beneficiário;

II - cópia reprográfica dos dados pessoais, RG, CPF do beneficiário e do locador;

III - atestado de vistoria de aprovação do imóvel com foto, expedido por Agente da Fiscalização e de Habitação;

IV - declaração, assinada pelo beneficiário, de compromisso de pagamento pelas responsabilidades advindas do Contrato de Locação, como contas de água, luz, IPTU e etc; e
V - cópia reprográfica do Decreto Municipal n° 2.306/13.

Art. 6° Formalizado o procedimento operacional será ele encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que adotará

as providências necessárias para lavratura da minuta do Instrumento de Contrato de Locação.

§ 1° As partes do Instrumento de Contrato de Locação serão o beneficiário, disposto no art. 4°, inciso I, alíneas de "a" a "x", do Decreto Municipal n° 2.306/13, e o locador.

§ 2° As responsabilidades advindas do Instrumento de Contrato de Locação serão do beneficiário do Aluguel Social Emergencial, não cabendo quaisquer ônus ao Município, incluindo os pagamentos das taxas de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública ou IPTU, devendo constar como cláusula contratual.

§ 3° Deverá constar expressamente no Instrumento de Contrato de Locação, a instituição bancária, agência e conta do locador ou de seu representante legal, para pagamento do aluguel.

§ 4° No instrumento de Contrato de Locação deverá constar cláusula dispondo que o pagamento do aluguel será efetuado pelo Município de Itapeceira da Serra, em virtude do Aluguel Social Emergencial, disposto no Decreto Municipal n° 2.306/13 e na Informação SODH n° 042/13, observando-se o art. 2° desta Portaria.

§ 5° O Município não prestará as garantias de caução ou fiança, face ao regime jurídico de direito público que se sujeita.

Art. 7° O Instrumento de Contrato de Locação terá duração de doze meses, podendo ser renovado até que o Projeto Habitacional da "Vila Nova York" esteja concluído.

Art. 8° A despesa com o processamento do Instrumento de Contrato de Locação será feita em nome do locador do imóvel.

I - o dinheiro referente ao pagamento do aluguel será disponibilizado mensalmente, cinco dias após o vencimento, depositado em instituição bancária, sob a forma de depósito em conta em nome do locador ou de seu representante legal;

II - o locador deverá emitir recibo de quitação em nome do beneficiário (locatário); e

III - compete ao beneficiário entregar o recibo de quitação ao Departamento de Habitação.

Art. 9° Elaborada a minuta do Instrumento de Contrato de Locação, observando-se criteriosamente as disposições desta Portaria, o procedimento operacional será remetido ao Departamento de Apoio Administrativo, que informará ao beneficiário (locatário) e ao locador o dia e o local de comparecimento, para assinatura do Contrato.

I - assinado o Contrato, o procedimento operacional será encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças; e

II - a Secretaria Municipal de Finanças está autorizada a exigir outros documentos que julgar necessário à prestação de contas, observando-se a natureza emergencial do aluguel social, disposto no Decreto Municipal n° 2.306/13.

Art. 10. A cada dois meses, o Departamento de Habitação elaborará Relatório sobre a continuidade do Aluguel Social Emergencial, encaminhando-o às Secretarias Municipais de Finanças e de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 11. Esta Portaria poderá ser alterada, modificada ou consolidada, por disposições normativas que facilitem a concessão do Aluguel Social Emergencial, sem prejuízo às leis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeceira da Serra, 26 de março de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Rodrigo Pires Corsini
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Antonio de Godoi
Secretário Municipal de Finanças

Débora Gonçalves Pastro
Diretora do Departamento de Habitação

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/ AMS – IS /2013

Processo Administrativo n° 1 - 1439/2013

Tipo: Menor preço por item.

PREÂMBULO

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS; Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com vistas à aquisição de mobiliário, equipamentos médicos, informática e diversos, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais n° 8.666/1993 e suas alterações, n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 139/2011 e dos Decretos Municipais n° 1.870/2005, n° 1.919/2006, n° 1.948/2006 e n° 1.995/2007 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes n° 286, Centro, Município de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, **às 10h00 do dia 10/04/2013**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, diretamente ao Pregoeiro.

I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico conforme Anexo I do Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público.

2.2.2. Enquadradas nas disposições do artigo 1° da Lei Federal n° 11.101/05.

2.2.3. Sob processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Itapeceira da Serra e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados.

2.2.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.6. Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.2.7. Todos os equipamentos deverão atender aos padrões de qualidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.

III – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1. O caderno de licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser, adquirido gratuitamente no Setor de Suprimentos, localizado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes n° 286, Centro, Município de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, das 10h00 às 16h00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapeceira da Serra <http://www.itapeceira.sp.gov.br>

3.1.1. Ao adquirir o edital e seus Anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.2. Os esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, no horário das 09h00 às 17h00, endereçadas ao Pregoeiro e apresentadas diretamente no Setor de Suprimentos, no endereço contido no item 3.1. ou apresentadas via "fac-símile" (telefones: 4667-1256).

3.2.1. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, no Setor de Suprimentos, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes n° 286, Centro, Município de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo.

4.2. No momento da apresentação da impugnação, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. O recebimento da impugnação estará condicionado à comprovação do recolhimento dos emolumentos devidos em agência bancária, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, **(até 05/04/2013)** conforme legislação vigente.

4.3.1. O impugnante deverá observar o horário bancário para recolhimento dos emolumentos devidos.

4.4. Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do Pregoeiro.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes n° 01 - proposta de preços e n° 02 - documentos de habilitação.

Deverá também ser apresentada **fora do envelope** n° 01 - proposta de preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do **Anexo IV**.

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, deverão apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.2. CREDENCIAMENTO

5.2.1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente **(com foto)**.

5.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida**, pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular lances e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – **Anexo II**), devendo estar **acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa** e no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

5.2.2.1.1. Quando o instrumento de procuração for substabelecido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada **cópia autenticada ou original** do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, ou;

5.2.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, e;

5.2.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil Simples acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº. 123/06, além da documentação relacionada no subitem 5.2.2 do Edital, deverá apresentar também:

5.2.3.1. CNPJ com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.2. Declaração conforme modelo do **Anexo VII**, subscrita por quem detenha poderes de representação e por seu Contador;

5.2.3.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.2.4. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a sua imperfeição, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da lei.

5.2.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.2.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.7. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e ficarão retidos para oportuna juntada ao processo administrativo, pertinente a presente licitação.

5.2.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.2.9. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.2.10. Encerrada a etapa do credenciamento, não será admitida a inclusão de novos participantes quando após, o Pregoeiro anunciará quais as licitantes beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06.

5.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/AMS – IS/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1 – 1439/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/AMS – IS/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1 – 1439/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

5.3.1.1. Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.

5.3.1.2. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.3.2. Dentro do envelope nº. 01 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

5.3.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do **Anexo III**, impressa em papel timbrado da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, e catálogo(s) do(s) itens cotados;

5.3.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e RG e cargo de seu representante legal;

5.3.2.3. Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.2.4. Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3.2.4.1. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

5.3.2.5. Indicar prazo de entrega: Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.

5.3.2.6. Indicar as marcas dos produtos cotados.

5.3.2.7. Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de fornecer a(s) quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) material(is) cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no **Anexo I** deste edital, bem como seu compromisso de entregar o(s) material(is) que lhe for(em) adjudicado(s).

5.3.2.8. Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4. ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

5.4.1. **Dentro do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:**

Habilitação Jurídica;
 Qualificação Técnica;
 Qualificação Econômico-Financeira;
 Regularidade Fiscal.

5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.4.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria, em exercício;

5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do(s) qual(is), isoladamente ou somados, comprove(m) 50% (cinquenta por cento) o fornecimento anterior, compatível com os objetos desta licitação.

5.4.3.1.1. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

5.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Certidão(ões) negativa(s) de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 11.101/05, expedida(s) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope referente a documentação de habilitação.

5.4.4.1.1. No caso de certidões positivas, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

5.4.4.1.2. As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo órgão competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

5.4.4.2. Prova de capital social mínimo integralizado, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial ofertada pela licitante, para o objeto do presente certame.

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade em consonância com o objeto contratual, no prazo de validade;

5.4.5.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

5.4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Itapeçerica da Serra;

5.4.5.4.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapeçerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no **Anexo VIII** deste Edital.

5.4.5.5. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, em razão das disposições previstas na pela Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.

5.4.5.6. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal (Certidão de Tributos e Contribuições) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).

5.4.5.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.4.5.8. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações

previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do Modelo constante do **Anexo V**.

5.4.5.9. Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do Modelo constante do **Anexo VI**.

5.4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.4.6.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

5.4.6.1.1. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura do certame.

5.4.6.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.4.6.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará, condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

5.4.6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4.6.6. Os documentos referidos nos subitens 5.4.2 e 5.4.4, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4.6.6.1. Os documentos que não constarem expressamente no CRC deverão ser apresentados à parte.

5.4.6.7. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo.

5.4.6.8. Garantia de fabricação dos produtos: de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega;

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – proposta de preços, e os envelopes nº. 02 – documentos de habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

6.3.1. Será desclassificada a proposta:

6.3.1.1. Que não atender os requisitos do edital



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;

6.3.1.2. Que contenha preços alternativos;

6.3.1.3. Apresentada sob forma de condição; ou

6.3.1.4. Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.1.5. Que se revelar inexequível, nos termos do item 6.4.2.

6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.3.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3.3.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, para:

6.3.3.2.1. O item 01 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.2. O item 02 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.3. O item 03 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.4. O item 04 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.5. O item 05 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.6. O item 06 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.7. O item 07 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.8. O item 08 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.9. O item 09 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.10. O item 10 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.11. O item 11 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.12. O item 12 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.13. O item 13 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.14. O item 14 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.15. O item 15 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.16. O item 16 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.17. O item 17 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.18. O item 18 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.19. O item 19 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.20. O item 20 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.21. O item 21 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.22. O item 22 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.23. O item 23 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.24. O item 24 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.25. O item 25 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.26. O item 26 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.27. O item 27 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.28. O item 28 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.29. O item 29 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.30. O item 30 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.31. O item 31 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.32. O item 32 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.33. O item 33 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.34. O item 34 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.35. O item 35 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.36. O item 36 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.37. O item 37 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.38. O item 38 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.39. O item 39 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.3.2.40. O item 40 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item XI deste edital.

6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subseqüentes dentro da fase de lances verbais.

6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

6.4.1. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificada de acordo com o subitem 5.2.3., deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

6.4.2. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.4.3. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexequível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.

6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.

6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Setor de Suprimentos da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, nos dias úteis, devendo vir acompanhadas da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada, sob

pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).

6.10. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Equipe de Apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia no Setor de Suprimentos, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do **Anexo III**.

VII – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os preços a serem considerados nas Notas de Empenhos serão exclusivamente aqueles constantes nominalmente nas propostas das licitantes vencedoras sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.

7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento dos materiais adjudicados, com entrega na Unidade especificada no Item X deste Edital.

7.4. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:

7.4.1. Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

7.4.2. Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;

7.4.3. Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);

7.4.4. Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.

7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes das dotações nº. 44.90.52.08 e 44.90.52.42, do orçamento; Despesa 447; Órgão 18.24.00.

IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

9.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos,

abaixo relacionados, necessários à contratação:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de São Paulo;

9.2.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no **Anexo VIII** deste Edital.

9.2.3. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, em razão das disposições previstas na Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.

9.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

9.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde - IS, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

X – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos.

10.2. Os materiais deverão ser entregues, no Setor de Armazenamento da Autarquia Municipal Saúde - IS, localizado à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, onde deverão ser recebidos conforme o artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao respectivo funcionário da Unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) não atende(m) às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá(ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por material(is) correto(s), no prazo de 03 (três) dias úteis da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.

10.5. O aceite do(s) material(is) pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contratatório.

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

11.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta final negociada a qualquer licitante que der causa a tumulto durante a Sessão Pública do Pregão ou manifestar intenção de recorrer e não o fizer, retardando o prosseguimento do processo licitatório.

11.4. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.

11.5. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

11.5.1. Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.

11.5.2. Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do material não entregue.

11.5.3. Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Autarquia Municipal Saúde - IS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde - IS.

12.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

12.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde - IS, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.5. É facultado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio.

12.7. Para solucionar quaisquer questões

oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

XIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

13.1. Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

13.2. Anexo II – Modelo Referencial de Credenciamento.

13.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

13.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

13.5. Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

13.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.

13.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

13.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à AMS-IS.

São Paulo, 22 de março de 2013.

José Luiz do Nascimento Previati
Pregoeiro
AMS - IS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013

Processo Administrativo nº. I - 1439/2013

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.

Armário tipo vitrine:

Armário vitrine; com tampo e fundo em aço e laterais e portas em vidro; medindo (1,50 x 0,50 x 0,30)m; com 01 porta de abrir, fechadura tipo Yale, 03 prateleiras em cristal; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm (chapa n.22); e de 3mm (vidro) para as laterais e porta e de 4 mm para as prateleiras; as folhas de aço tratamento antiferrugem; e pintura esmaltado; na cor branca

Biombo de 2 faces:

Biombo estrutura em tubos de liga de alumínio resistentes em aço inoxidável, articulável; composto de 2 painéis, com forração lavável, hastes dobráveis; parte central fixa por ponteiros de borracha, e as laterais com rodízios giratórios de 2 Faces medidas aproximadas 1,70x,20

Cadeira estofada com rodízios:

Cadeira estofada com rodízios, altura regulável, 4 patas com rodízios, base giratória, assento e encosto em espuma injetável, sem apoio para braços.

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Desfibrilador:

Desfibrilador com monitor integrado de onda bifásica; carga ajustável em 12 passos de 2 a 200 joules, tempo de recarga de 10seg.; descarga desfibrilação manual e dea; sincronismo para cardioversão com botão dedicado; jogos de eletrodos de multifuncao através de pás externas adulto e infantil; monitor com 03 derivações,c/marcador de eventos p/drogas, análise de ecg e aconselh. p/choques; alarmes: sonoro e visual possibilitando melhor segurança ao paciente; segurança de acordo com norma técnica nbr/iec/601; marcapasso de

demanda, incorporado, c/estimulacao transcutanea, ajuste de freq. 60 a 120 p/min;corr.50 a 150 ma; em carro de emergência, c/02 gavetas, c/rodízios c/freio, c/sistema de lacre; alimentação: 110/220v - 60hz, c/ bateria recarregável selada; acompanha: tabua de massagem;cabo forca;fio terra;cabo paciente;eletrodos;jogo de

pás externas e int. ad.-inf.; inclui: manual, garantia, treinamento

Escada dois degraus, em ferro pintado, piso emborrachado.

Foco auxiliar,portátil; montado em montado em base metálica com rodízios,haste em alumínio flexível,; com 1 refletor; lâmpadas 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro ; movimentos da cúpula: torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v; inclui: manuais, garantia.

Kit Laringoscópio Adulto Convencional cromado c/ 5 lâminas curvas 1 / 2 /3 / 4 e 5 + estojo.

Mesa auxiliar epoxi com rodízios 40x60 152,00 Mesa auxiliar em epoxi. Tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo redondo de 1x1,20mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi.

Mesa para exames:

Mesa para exame / tratamento; com estrutura em madeira, revestida na cor bege; com pés protegidos por ponteira de borracha; leito em estofado c/revestimento courvim marrom; com cabeceira regulável; acompanha 3 gavetas laterais deslizantes,corrediços metálicos,3 portas c/puxadores metálicos,1 prateleira inte; dimensões: ;diva aprox.1,90 m comp.x630mm larg.850mm alt.; inclui.; garantia.

Mesa de escritório:

Mesa para escritório; em madeira aglomerada; revestida em laminado melaminico; na cor argila, com acabamento nas bordas frontal boleado em post forming; e bordas em fitas de poliestireno, colada com adesivo "hot melting"; tampo no formato retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 25mm; na altura total de 730 mm; com estrutura em aço tipo auto-portante,constituída de colunas de apoio vertical e base horizontal; contendo eletro calhas para passagem de fiação (lógica /telefonia /elétrica); pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite; sem gaiteiro; com painéis frontal e lateral em chapa de aço na cor argila; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

Negatoscópio 1 Corpo:

Negatoscópio; 1 corpo; para fixar na parede; estrutura em chapa de aço pintado, com tratamento contra ferrugem; com superfície translúcida em acrílico; iluminada através de lâmpadas fluorescentes c/ potencia total de 30 w; fixação dos filmes através de prendedor; dimensões: 38 cm(largura) x 48 cm (altura) x 11cm (espessura); alimentação: 120 v a 60 hz, inclui garantia.

Otoscópio com cabo metal para 2 pilhas médias com Estojo, Acompanham: 4 Espéculos Auriculares reusáveis além do Abaixador de Língua metálico, resistente e durável.

Oftalmoscópio - Leve e compacto, Iluminação alógena, Sistema óptico vedado Disco de abertura com seis posições, Lente convergente de vidro, Acompanha filtro azul cobalto com eliminação de vermelho, Pilhas AA padrão com cabeçotes intercambiáveis

Banqueta giratória, sem rodízios, em metal, sem estofamento para uso em ginecologia.

Detector fetal de mesa - diagnóstico de gravidez múltipla - detecção do fluxo do cordão umbilical diagnóstico de sobrevivência fetal - registro dos batimentos cardíacos através de painel digital Características Técnicas: - Controle de volume e sensibilidade - Peso: 1400g. - Dimensões aproximadas: 10 x 18 x 26cm. - Alimentação 110 x 220v. - Suporte para fixação do transdutor. - Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minuto) - Ajuste de sensibilidade. - Acessórios: Transdutor 2,25 Mhz. Gel e Manual.

Biombo de 2 faces:

Biombo estrutura em tubos de liga de alumínio

resistentes em aço inoxidável, articulável; composto de 2 painéis,com forração lavável, hastes dobráveis; parte central fixa por ponteiros de borracha,e as laterais com rodízios giratórios de 2 Faces medidas aproximadas 1,70x1,20

Cadeira estofada com rodízios:

Cadeira estofada com rodízios, altura regulável, 4 patas com rodízios, base giratória, assento e encosto em espuma injetável, sem apoio para braços.

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Colposcópio:

Colposcópio binocular, c/rod.,(06 a 40x),c/ filtro, com adaptador,110/220v colposcopia; binocular; montado em pedestal sobre rodízio com braço articulado, c/fonte luz fria halogena de 15v-150w; com aumento de 6x, 10x, 16, 25 e 40x; objetiva de 360mm oculares de 12,5x; filtro de luz verde e azul remov., sistema p/ adaptação vídeo e laser,cabo fibra ótica,fonte de luz; alimentação: 110/220v.

Escada dois degraus, em ferro pintado, piso emborrachado.

Foco auxiliar, portátil; montado em montado em base metálica com rodízios, haste em alumínio flexível,; com 1 refletor; lâmpadas 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro ; movimentos da cúpula: torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v; inclui: manuais, garantia.

Kit Laringoscópio Adulto Convencional cromado c/ 5 lâminas curvas 1 / 2 /3 / 4 e 5 + estojo.

Mesa auxiliar epoxi com rodízios 40x60 152,00 Mesa auxiliar em epoxi. Tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo redondo de 1x1,20mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi.

Mesa ginecológica:

Possui 3 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteira interna,suporte para lençol papel,regulagem do dorso. Pode ser usado como divã clínico, espuma de densidade D45 (durável / Resistente), Suporte para instalação de colposcópio. Dimensões: 1.80 comprimento (na posição divã) 1.30 comprimento (na posição mesa ginecológica) 55cm largura, 80cm altura. Acompanha Porta Coxa estofado da cor do Courvin da mesa.

Mesa de escritório:

Mesa para escritório; em madeira aglomerada; revestida em laminado melaminico; na cor argila,com acabamento nas bordas frontal boleado em post forming; e bordas em fitas de poliestireno,colada com adesivo "hot melting"; tampo no formato retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 25mm; na altura total de 730 mm; com estrutura em aço tipo auto-portante,constituída de colunas de apoio vertical e base horizontal; contendo eletro calhas para passagem de fiação (lógica /telefonia /elétrica); pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite; sem gaiteiro; com painéis frontal e lateral em chapa de aço na cor argila; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

Negatoscópio 1 Corpo:

Negatoscópio; 1 corpo; para fixar na parede; estrutura em chapa de aço pintado, com tratamento contra ferrugem; com superfície translúcida em acrílico; iluminada através de lâmpadas fluorescentes c/ potencia total de 30 w; fixação dos filmes através de prendedor; dimensões: 38 cm(largura) x 48 cm (altura) x 11cm (espessura); alimentação: 120 v a 60 hz,inclui garantia.

Otoscópio com cabo metal para 2 pilhas médias com Estojo, Acompanham: 4 Espéculos Auriculares reusáveis além do Abaixador de Língua metálico, resistente e durável.

Ar condicionado tipo split 10000 btu frio Alimentação: 220 Volts. Consumo aprox. de energia: 0.92 kW.Freqüência: 60 Hz.Capacidade: 10.000 BTU/h.Vazão de ar: 430 m³/h.Nível de ruído: baixo.Peso aprox. do produto:- Unida-



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

de interna - 10 kg;- Unidade externa - 25 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P):- Unidade interna - 80 x 29 x 19,6 cm;- Unidade externa - 60 x 48 x 25.

Armário com duas portas

Armário confeccionado em BP, com opções em 18 mm acabamento das bordas em perfil 180° maciço e fita reta. Fundo do armário confeccionado em BP 15 mm. Base reforçada em estrutura metálica formada por tubo metalon e chapa de aço proporcionando maior resistência e dobradiças com abertura de 90°. acompanha 3 prateleiras com regulagem de altura. Na cor creme.

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Geladeira:

Refrigerador doméstico; duplex frost-free; com capacidade líquida de no mínimo 280 litros; na cor branca; contem:prateleiras,gavetas,compartimento na porta,congelamento rápido, alarme de porta aberta; com potencia mínima de 80w; consumo médio mínima de 58 kwh/mês; na voltagem de 110v; com forma de gelo,termostato,luz,base com pés estabilizadores e rodízios; prazo de garantia mínimo de 12 meses; fabricação de acordo com as normas vigentes, selo socioambiental.

Câmara de conservação de vacinas: para aproximadamente 8.100 doses, 110/220 volts horizontal, isenta de vibrações, câmara interna em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano, porta para abertura horizontal, 2 contratampas, painel de comando lateral digital eletrônico.

Computador:

Processador Intel Core 2 Duo, barramento 2,93 GHz, cachê 3MB, sistema operacional Windows 7, gravador de DVD/CD, leitor de cartão, memória RAM 4 GB, tipo de memória DDR., HD 500GB, placa mãe vídeo, áudio e rede onboard, portas USB 4, rede 10/100, placa de vídeo integrado, placa de som, teclado ABNT português, mouse óptico.

Estante em aço reforçada:

Estrutura reforçada em aço, com 6 prateleiras medindo aproximadamente 198X92X4004 colunas em chapa 18 x 06 prateleiras em chapa 24 com reforço na parte de baixo e de fundo em chapa de aço.

Impressora multifuncional:

Multifuncional; com função de impressora /fax/ scanner e copiadora; impressão laser preto; velocidade mínima em preto 28 ppm; resolução mínima na cor preta de 1200x1200 dpi; memória mínima de 32 mb; capacidade mínima da bandeja de entrada 250 folhas; ampliação /redução da copia -400%/25%; taxa de transmissão do fax 14,4 kbps; interface paralela e usb 2.0; 20 cpm; capacidade de saída de 150 folhas; compatível com o sistema operacional Windows 98/2000/me/xp/vista, mac os e linux; com software de instalação e utilização; garantia de 12 meses; on-site; com manual técnico; cabos, conectores e cartuchos.

Mesa auxiliar epoxi com rodízios 40x60 152,00 Mesa auxiliar em epoxi. Tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo redondo de 1x1,20mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi.

Mesa de escritório:

Mesa para escritório; em madeira aglomerada; revestida em laminado melaminico; na cor argila, com acabamento nas bordas frontal boleado em post forming; e bordas em fitas de poliestireno,colada com adesivo "hot melting"; tampo no formato retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 25mm; na altura total de 730 mm; com estrutura em aço tipo auto-portante,constituída de colunas de apoio vertical e base horizontal; contendo eletro calhas para passagem de fiação (lógica /telefonia /elétrica); pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite; sem gasteiro; com painéis frontal e lateral em chapa de aço na cor argila; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

Termômetro Digital

Termômetro digital portátil de múltiplas aplica-

ções; Haste de penetração tipo espeto em aço inox; Display de cristal líquido (LCD) de 52mm x 20mm, Corpo (cabo) em plástico; Permite a leitura em °C ou °F; Faixa de temperatura: - 50°C a +300°C (-58°F a +572°F) , Com timer de 1 segundo a 99 horas

Arquivo em aço com 4 gavetas:

Arquivo; de aço - tipo vertical - para pastas suspensas; medindo 1335 x 710 x 470 mm - a x l x p - aproximadamente; com 04 gavetas, dotadas de suporte fixo (vareta); deslizamento sobre trilhos telescópicos - rolamentos de esfera em aço - com fechadura cilíndrica -; chave única e trava; gavetas com puxadores embutidos e porta etiquetas; estrutura em móvel rígido; corpo, laterais, fundos e gavetas em chapa n.22; reforços verticais nos quatro cantos internos em chapa n.18; as folhas de aço com tratamento de fosfatização e anti-ferruginoso; e pintadas em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor chumbo; garantia de no mínimo 12meses

Cadeira tipo longarina 5 lugares:

Estrutura tubular em aço pintado, sem braços; com assento e encosto fabricado em polipropileno; na cor azul-marinho - com pés padrão dotado de elos para fixação - com 02 furos; de 0,02mm - galvanizado e pintado em pintura eletrostática a po epoxi - na cor preto; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses

Computador:

Processador Intel Core 2 Duo, barramento 2,93 GHz, cachê 3MB, sistema operacional Windows 7, gravador de DVD/CD, leitor de cartão, memória RAM 4 GB, tipo de memória DDR., HD 500GB, placa mãe vídeo, áudio e rede onboard, portas USB 4, rede 10/100, placa de vídeo integrado, placa de som, teclado ABNT português, mouse óptico

Impressora multifuncional:

Multifuncional; com função de impressora /fax/ scanner e copiadora; impressão laser preto; velocidade mínima em preto 28 ppm; resolução mínima na cor preta de 1200x1200 dpi; memória mínima de 32 mb; capacidade mínima da bandeja de entrada 250 folhas; ampliação /redução da copia -400%/25%; taxa de transmissão do fax 14,4 kbps; interface paralela e usb 2.0; 20 cpm; capacidade de saída de 150 folhas; compatível com o sistema operacional Windows 98/2000/me/xp/vista, mac os e linux; com software de instalação e utilização; garantia de 12 meses; on-site; com manual técnico; cabos, conectores e cartuchos.

Roteador Sistema WPS segurança de conexão sem a necessidade de senha Roteador Wireless padrão IEEE 802.11b/g, 802.11draft n 5 portas (1 porta WAN e 4 portas LAN 10/100 Mbps) Padrões de segurança WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2 Push N Connect, habilite segurança sem fio com apenas um apertar de botão. Parental Control, controle o acesso dos usuários da rede à sites indesejados. Firewall (SPI - Stateful Packet Inspection), NAT, WPA-PSK, WPA2-PSK, WI-FI Protected Setup (WPS).

Switch Dispensar configurações iniciais para operar. Possuir controle automático com detecção e tratamento de erros em tempo real. -Plug and Play: assumir configurações automáticas. - Backplane capaz de gerenciar até 3.2 Gbps de tráfego. -Taxa de transferência por porta de até 148.000 pps. - Possuir auto-negociação de pacotes e controle de fluxo em Full Duplex. - 8Kb para controle de MAC por dispositivo e 160Kb para buffer de dados. Conexões -24 portas Auto MDI/MDIX, Full Duplex, 10/100Mbps

Armário com duas portas

Armário confeccionado em BP, com opções em 18 mm acabamento das bordas em perfil 180° maciço e fita reta. Fundo do armário confeccionado em BP 15 mm. Base reforçada em estrutura metálica formada por tubo metalon e chapa de aço proporcionando maior resistência e dobradiças com abertura de 90°. acompanha 3 prateleiras com regulagem de altura.

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Mesa para reuniões de 06 lugares.

Mesa de reunião; em madeira mdp; revestimento em laminado melaminico; na cor marfim, com acabamento frontal boleado e laterais reto; com tampo componível (módulos) em formato retangular de (1400 x 800)mm; espessura mínima de 25 mm; na altura total de 740 mm; com estrutura em aço, constituído de 02 colunas verticais de apoio frontal; com calhas para passagem de fiação (lógica /telefonia /elétrica); e base em travessa horizontal, chapa com espessura mínima de 1,5mm; em pintura em tinta epoxi po na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas nbr/abnt vigentes.

Armário tipo vitrine:

Armário vitrine; com tampo e fundo em aço e laterais e portas em vidro; medindo (1,50 x 0,50 x 0,30)m; com 01 porta de abrir,fechadura tipo Yale, 03 prateleiras em cristal; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm (chapa n.22); e de 3mm (vidro) para as laterais e porta e de 4 mm para as prateleiras; as folhas de aço tratamento antiferrugem; e pintura esmaltado; na cor branca

Arquivo índice para sala de vacina:

Em estrutura em aço, com 06 gavetas deslizantes na cor creme, para arquivo de fichas índice.- Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 18 (1,20mm) e nº 24 (0,60mm), tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com capacidade de 1.500 fichas 6x9 por gaveta ou 55 kg (bem distribuídos). Medindo 1335 x 555 x 710.

Arquivo em aço com 4 gavetas:

Arquivo; de aço - tipo vertical - para pastas suspensas; medindo 1335 x 710 x 470 mm - a x l x p - aproximadamente; com 04 gavetas, dotadas de suporte fixo (vareta); deslizamento sobre trilhos telescópicos - rolamentos de esfera em aço - com fechadura cilíndrica -; chave única e trava; gavetas com puxadores embutidos e porta etiquetas; estrutura em móvel rígido; corpo, laterais, fundos e gavetas em chapa n.22; reforços verticais nos quatro cantos internos em chapa n.18; as folhas de aço com tratamento de fosfatização e anti-ferruginoso; e pintadas em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor chumbo; garantia de no mínimo 12meses.

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Mesa de escritório:

Mesa para escritório; em madeira aglomerada; revestida em laminado melaminico; na cor argila,com acabamento nas bordas frontal boleado em post forming; e bordas em fitas de poliestireno,colada com adesivo "hot melting"; tampo no formato retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 25mm; na altura total de 730 mm; com estrutura em aço tipo auto-portante,constituída de colunas de apoio vertical e base horizontal; contendo eletro calhas para passagem de fiação (lógica /telefonia /elétrica); pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite; sem gasteiro; com painéis frontal e lateral em chapa de aço na cor argila; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

Braçadeira para injeção em inox

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Escada dois degraus, em ferro pintado, piso emborrachado.

Maca

Com estofado revestido em courvim estrutura tubular em aço, pés sem rodízio, acabamento com pintura eletrosática a pó, dimensões 1,85 x 0,55 x 0,80 m, com colchonete.

Mesa de escritório:

Mesa para escritório; em madeira aglomerada; revestida em laminado melaminico; na cor argila,com acabamento nas bordas frontal boleado em post forming; e bordas em fitas de poliestireno,colada com adesivo "hot melting"; tampo no formato retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 25mm; na altura total de 730 mm; com estrutura em aço

tipo auto-portante,constituída de colunas de apoio vertical e base horizontal; contendo eletro calhas para passagem de fiação (lógica /telefonia /elétrica); pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite; sem gasteiro; com painéis frontal e lateral em chapa de aço na cor argila; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

Balança antropométrica digital adulto:

Balança; tipo DIGITAL com escala antropométrica de 95 a 190 cm; com capacidade para até 150 kg; para pesar pessoas Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm, Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis, Régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável.

Balança antropométrica digital infantil

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas Feita em aço com pintura epoxy; dobrável em X; apoio para braços fixo; apoio para pés fixo; indicado para usuários de até 80kg. Dados: Peso: 18kg Largura do Assento: 40cm.

Escada dois degraus, em ferro pintado, piso emborrachado.

Foco auxiliar, portátil: montado em montado em base metálica com rodízios,haste em alumínio flexível;; com 1 refletor; lâmpadas 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro ; movimentos da cúpula: torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v; inclui: manuais, garantia.

Kit Laringoscópio Adulto Convencional cromado c/ 5 lâminas curvas 1 / 2 /3 / 4 e 5 + estojo.

Kit Laringoscópio Infantil Convencional Inóx c/3 lâminas retas 0 / 1 e 2.

Maca

Com estofado revestido em courvim estrutura tubular em aço, pés sem rodízio, acabamento com pintura eletrosática a pó, dimensões 1,85 x 0,55 x 0,80 m, com colchonete.

Otoscópio

Com cabo metal para 2 pilhas médias com Estojo, Acompanham: 4 Espéculos Auriculares reusáveis além do Abaixador de Língua metálico, resistente e durável.

Suporte de soro:

Suporte de soro; móvel, com rodízios; em base em tubo de aço inox de 30x20x1.2mm aproximadamente, haste em aco inox; dimensões: altura regulável de 1,50 a 2,50 m aproximadamente; com haste em t, com 4 ganchos.

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas Feita em aço com pintura epoxy; dobrável em X; apoio para braços fixo; apoio para pés fixo; indicado para usuários de até 80kg. Dados: Peso: 18kg Largura do Assento: 40cm.

Cadeira:

Cadeira fixa quatro pés, sem rodízios, acento e encosto estofados, sem braço.

Carro de Curativo

Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de 3",acabamento polido, dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80. OBS: INCLUSO Balde e Bacia em INOX.

Escada dois degraus, em ferro pintado, piso emborrachado.

Foco auxiliar, portátil: montado em montado em base metálica com rodízios, haste em alumínio flexível; com 1 refletor; lâmpadas 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro ; movimentos da cúpula: torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v; inclui: manuais, garantia.

Forno de microondas:

Forno; tipo doméstico; modelo microondas com no mínimo 800 w de potencia; com caixa em chapa de aço galvanizado pintado a pintura epóxi a pó; modelo convencional; medindo 288



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

x 488 x 390 mm - aproximadamente; e de capacidade de no mínimo 30 l; composto de: porta de visor branco e transparente - 10 níveis de potencia; menu pratos rápidos; função manter aquecido - tecla descongelar; isolamento interno em lã de vidro; controle através de termostato; base contendo sapatas antiderrapantes; fabricado de acordo com as normas vigentes; 110/220v, com garantia mínima de 12 meses após a entrega do equipamento; , acondicionado de forma adequada.

Maca

Com estofado revestido em courvim estrutura tubular em aço, pés sem rodízio, acabamento com pintura eletrosática a pó, dimensões 1,85 x 0,55 x 0,80 m, com colchonete.

Suporte de soro:

Suporte de soro; móvel, com rodízios; em base em tubo de aço inox de 30x20x1.2mm aproximadamente, haste em aço inox; dimensões: altura regulável de 1,50 a 2,50 m aproximadamente; com haste em t, com 4 ganchos.

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013

Processo Administrativo nº. I - 1439/2013

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP / _____, em _____/_____/_____ conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. 02/AMS-IS/2013, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

Itapecerica da Serra, _____ de _____ de 2013.

Nome:
Cargo / função:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda junta a cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013

Processo Administrativo nº. I - 1439/2013

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.

0 1 - A empresa _____, estabelecida na _____, fone _____, Fax _____, end. eletrônico _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer o(s) material(is) abaixo discriminado(s), no(s) preço(s) e condições abaixo, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe.

| ITEM | QUAN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 10000 BTU FRIO | | | |
| 02 | 01 | FORNO MICROONDAS | | | |
| 03 | 02 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO | | | |
| 04 | 02 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL | | | |
| 05 | 06 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA | | | |
| 06 | 31 | COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO | | | |
| 07 | 14 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | | | |
| 08 | 06 | ROTEADOR SISTEMA WPS | | | |
| 09 | 06 | SWITCH | | | |
| 10 | 04 | TERMÔMETRO DIGITAL | | | |
| 11 | 02 | GELADERIA | | | |
| 12 | 04 | DEFIBRILADOR COM MONITOR INTEGRADO | | | |
| 13 | 07 | DETECTOR FETAL DE MESA | | | |
| 14 | 04 | COLPOSCÓPIO BINOCULAR | | | |
| 15 | 17 | FOCO AUXILIAR PORTÁTIL | | | |
| 16 | 23 | KIT LARINGOSCÓPICO ADULTO | | | |
| 17 | 02 | KIT LARINGOSCÓPICO INFANTIL | | | |
| 18 | 14 | NEGATOSCÓPIO 1 CORPO | | | |
| 19 | 14 | OFLALMOSCÓPIO | | | |
| 20 | 23 | OTOSCÓPIO | | | |
| 21 | 04 | ARMÁRIO COM DUAS PORTAS | | | |
| 22 | 19 | ARMÁRIO TIPO VITRINE | | | |
| 23 | 38 | ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS | | | |
| 24 | 20 | ARQUIVO ÍNDICE PARA SALA DE VACINA | | | |
| 25 | 03 | CADEIRA DE RODAS | | | |
| 26 | 21 | CADEIRAS ESTOFADA COM RODÍZIOS | | | |
| 27 | 88 | CADEIRA FIXA QUATRO PÉS | | | |
| 28 | 60 | CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES | | | |
| 29 | 08 | ESTANTE EM AÇO REFORÇADA | | | |
| 30 | 03 | MACA ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM | | | |
| 31 | 28 | MESA DE ESCRITÓRIO | | | |
| 32 | 23 | MESA AUXILIAR EPOXI COM RODÍZIOS | | | |
| 33 | 14 | MESA PARA EXAMES | | | |
| 34 | 07 | MESA GINECOLÓGICA | | | |
| 35 | 01 | MESA PARA REUNIÃO DE 06 LUGARES | | | |
| 36 | 24 | ESCADAS 2 (DOIS) DEGRAUS | | | |
| 37 | 07 | BANQUETA GIRATÓRIA SEM RODÍZIOS | | | |
| 38 | 20 | BIOMBO DE 2 (DUAS) FACES | | | |
| 39 | 01 | CARRO DE CUTATIVO | | | |
| 40 | 10 | SUPORTE DE SORO | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | R\$ | |

Valor total geral (por extenso): _____

02- PRAZO DE ENTREGA:
Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.

03- VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação).

04- Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, Leis Federais nº. 8.666/1993 e suas alterações, nº. 10.520/02 e demais normas complementares.

05- Declara, outrossim, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer as quantidades estabelecidas no prazo assinalado; que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, bem como que os materiais cotados atendem integralmente as especificações descritas no ANEXO I deste edital.

06- Declara, por derradeiro, seu compromisso de entregar o(s) material(is) que lhe for(em) adjudicado(s).

07. Garantia de fabricação dos produtos: de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

08. Apresentar catálogo(s) do(s) itens cotados;

Itapecerica da Serra, de de 2013.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome / Cargo
RG / CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013**
Processo Administrativo nº. I - 1439/2013
Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal / procurador

cargo / assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013
Processo Administrativo nº. I - 1439/2013
Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A _____ empresa inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itapecerica da Serra, _____ de _____ de 2013.

Representante Legal / Procurador

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da empresa)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/AMS – IS/2013

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013
Processo Administrativo nº. I - 1439/2013
Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (nome)

CNPJ nº, _____, com sede na _____ (rua, avenida) _____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____ (micro-empresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:
RG:
Cargo:

(assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:
RG:
CRC:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMIS

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ AMS – IS /2013
Processo Administrativo nº. I- 1439/2013
Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Médicos, Informática e Diversos, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico constante no Anexo I do Edital.

A empresa

CNPJ / MF nº _____, com sede _____, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de São Paulo.

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA SEDE.

EDITAL Nº 009/2013 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 070/2012-D.R.H.,

CONVOCA a candidata aprovada para o emprego de **TÉCNICO II (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)**, a saber:

| NOME | RG Nº | CLASSIF. |
|-----------------------------------|-----------|----------|
| Alessandra Cecilia de Souza Faria | 274878483 | 002º |

A candidata acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedido o telegrama de convocação, a candidata poderá assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de março de 2013.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, a Sra. KELLY DE JESUS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 48.838.231-2 e C.P.F. Nº 418.091.618-51, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Medicina Ocupacional – Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 251/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, o Sr. RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.398.311-5 e C.P.F. Nº 074.619.528-11, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Execução de Obras - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, o Sr. EDMILSON NASCIMENTO DE BRITO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 20.170.374-9 e C.P.F. Nº 129.350.128-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Ação Política – Departamento de Ação Institucional - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, o Sr. LUIZ PEREIRA DO VALE, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 10.050.984-8 e C.P.F. Nº 873.336.948-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 254/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, o Sr. HAMILTON LEITE BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 13.861.019-8 e C.P.F. Nº 032.569.378-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 255/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2013, o Sr. JOSÉ TARCISIO LONDE FONTE BOA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 11.705.581-5 e C.P.F. Nº 040.155.028-17, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 256/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, o Sr. LAURO ANDRADE DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 7.616.991-1 e C.P.F. Nº 670.280.988-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Valo Velho - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|--|--|
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) | | | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 344.974.098,00 | 344.974.098,00 | 57.640.794,85 | 16,70 | 57.640.794,85 | 16,70 | 287.333.303,15 | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| receita tributaria | | | | | | | | | |
| impostos | 35.798.250,00 | 35.798.250,00 | 10.941.077,55 | 30,56 | 10.941.077,55 | 30,56 | 24.857.172,45 | | |
| taxas | 7.286.720,00 | 7.286.720,00 | 2.408.306,60 | 33,05 | 2.408.306,60 | 33,05 | 4.878.413,40 | | |
| contribuicao de melhoria | 3.000,00 | 3.000,00 | 426,69 | 14,22 | 426,69 | 14,22 | 2.573,31 | | |
| receita de contribuicoes | | | | | | | | | |
| contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica | 1.769.500,00 | 1.769.500,00 | 235.177,31 | 13,29 | 235.177,31 | 13,29 | 1.534.322,69 | | |
| receita patrimonial | | | | | | | | | |
| receitas de valores mobiliarios | 4.196.195,00 | 4.196.195,00 | 367.887,26 | 8,76 | 367.887,26 | 8,76 | 3.828.307,74 | | |
| receita de concessoes e permissoes | 76.150,00 | 76.150,00 | 13.515,52 | 17,74 | 13.515,52 | 17,74 | 62.634,48 | | |
| transferencias correntes | | | | | | | | | |
| transferencias intergovernamentais | 199.108.800,82 | 199.108.800,82 | 39.120.419,23 | 19,64 | 39.120.419,23 | 19,64 | 159.988.381,59 | | |
| transferencias de instituicoes privadas | 96.000,00 | 96.000,00 | 11.000,00 | 11,45 | 11.000,00 | 11,45 | 85.000,00 | | |
| transferencias de convenios | 1.707.008,00 | 1.707.008,00 | 80.391,42 | 4,70 | 80.391,42 | 4,70 | 1.626.616,58 | | |
| outras receitas correntes | | | | | | | | | |
| multas e juros de mora | 7.472.550,00 | 7.472.550,00 | 893.902,73 | 11,96 | 893.902,73 | 11,96 | 6.578.647,27 | | |
| indenizacoes e restituicoes | 3.953.248,00 | 3.953.248,00 | 686.236,78 | 17,35 | 686.236,78 | 17,35 | 3.267.011,22 | | |
| receita da divida ativa | 4.548.810,00 | 4.548.810,00 | 743.440,06 | 16,34 | 743.440,06 | 16,34 | 3.805.369,94 | | |
| receitas correntes diversas | 1.950.473,95 | 1.950.473,95 | 148.294,67 | 7,60 | 148.294,67 | 7,60 | 1.802.179,28 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| transferencias de capital | | | | | | | | | |
| transferencias intergovernamentais | 36.864.962,30 | 36.864.962,30 | 561.588,97 | 1,52 | 561.588,97 | 1,52 | 36.303.373,33 | | |
| transferencia de outras instituicoes publicas | 0,00 | 0,00 | 1.429.130,06 | 0,00 | 1.429.130,06 | 0,00 | -1.429.130,06 | | |
| transferencias de convenios | 40.142.429,93 | 40.142.429,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.142.429,93 | | |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 344.974.098,00 | 344.974.098,00 | 57.640.794,85 | 16,70 | 57.640.794,85 | 16,70 | 287.333.303,15 | | |
| OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operacoes de Credito Internas | | | | | | | | | |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operacoes de Credito Externas | | | | | | | | | |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 344.974.098,00 | 344.974.098,00 | 57.640.794,85 | 16,70 | 57.640.794,85 | 16,70 | 287.333.303,15 | | |
| DEFICIT (VI) | | | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 344.974.098,00 | 344.974.098,00 | 57.640.794,85 | 16,70 | 57.640.794,85 | 16,70 | 287.333.303,15 | | |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais) | | | | | | | 13.552.931,44 | | |
| superavit financeiro | | | | | | | 13.552.931,44 | | |
| reabertura de creditos adicionais | | | | | | | 0,00 | | |

| MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---|-------------|----------------------------|----------------|
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h)) | |
| | | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | % ((g+h)/f) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII) | 286.660.898,00 | 19.235.526,58 | 305.896.424,58 | 184.845.193,09 | 184.845.193,09 | 24.441.495,30 | 24.441.495,30 | 0,00 | 7,99 | 281.454.929,28 |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| pessoal e encargos sociais | 89.428.990,00 | 1.445.455,73 | 90.874.445,73 | 90.868.155,73 | 90.868.155,73 | 14.870.965,20 | 14.870.965,20 | 0,00 | 16,36 | 76.003.480,53 |
| juros e encargos da divida | 1.365.275,72 | 0,00 | 1.365.275,72 | 1.365.275,42 | 1.365.275,42 | 217.161,39 | 217.161,39 | 0,00 | 15,90 | 1.148.114,33 |
| outras despesas correntes | 86.730.879,95 | 7.348.514,78 | 94.079.394,73 | 67.221.527,22 | 67.221.527,22 | 8.782.640,17 | 8.782.640,17 | 0,00 | 9,33 | 85.296.754,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| investimentos | 104.310.350,28 | 11.874.556,07 | 116.184.906,35 | 22.001.309,54 | 22.001.309,54 | 286.819,75 | 286.819,75 | 0,00 | 0,24 | 115.898.086,60 |
| inversoes financeiras | 3.420,00 | 0,00 | 3.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.420,00 |
| amortizacao / refinanciamento da divida | 3.388.925,18 | 0,00 | 3.388.925,18 | 3.388.925,18 | 3.388.925,18 | 283.908,79 | 283.908,79 | 0,00 | 8,37 | 3.105.016,39 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| reserva de contingencia ou reserva do RPPS | 1.433.056,87 | -1.433.000,00 | 56,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56,87 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX) | 697.200,00 | 0,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 99.846,93 | 99.846,93 | 0,00 | 14,32 | 597.353,07 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) | 287.358.098,00 | 19.235.526,58 | 306.593.624,58 | 185.542.393,09 | 185.542.393,09 | 24.541.342,23 | 24.541.342,23 | 0,00 | 8,00 | 282.052.282,35 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida Interna | | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida Externa | | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI) | 287.358.098,00 | 19.235.526,58 | 306.593.624,58 | 185.542.393,09 | 185.542.393,09 | 24.541.342,23 | 24.541.342,23 | 0,00 | 8,00 | 282.052.282,35 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | | | | 33.099.452,62 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 287.358.098,00 | 19.235.526,58 | 306.593.624,58 | 185.542.393,09 | 185.542.393,09 | 24.541.342,23 | 24.541.342,23 | 0,00 | 18,80 | 248.952.829,73 |

| MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---|-------------|----------------------------|------------|
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h)) | |
| | | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | % ((g+h)/f) | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| pessoal e encargos sociais | 697.200,00 | 0,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 99.846,93 | 99.846,93 | 0,00 | 14,32 | 597.353,07 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 697.200,00 | 0,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 99.846,93 | 99.846,93 | 0,00 | 14,32 | 597.353,07 |

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA | | | | | | | | | | | CONAM |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------|-------|----------------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| FUNCAO/SUBFUNCAO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | % | % | SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)) | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | | | | | ((b+c) / total (b+c)) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 286.660.898,00 | 305.896.424,58 | 184.845.193,09 | 184.845.193,09 | 24.441.495,30 | 24.441.495,30 | 0,00 | 99,59 | 7,99 | 281.454.929,28 | |
| ESSENCIAL A JUSTICA | | | | | | | | | | | |
| representacao judicial e extrajudicial | 1.660,00 | 36.660,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 733,32 | 733,32 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 35.926,68 | |
| administracao geral | 1.753.770,00 | 1.718.770,00 | 1.563.209,73 | 1.563.209,73 | 247.427,02 | 247.427,02 | 0,00 | 1,00 | 14,39 | 1.471.342,98 | |
| ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 17.101.742,00 | 17.221.914,00 | 15.228.507,06 | 15.228.507,06 | 2.734.569,14 | 2.734.569,14 | 0,00 | 11,14 | 15,87 | 14.487.344,86 | |
| administracao financeira | 962.580,00 | 975.850,00 | 949.392,04 | 949.392,04 | 240.301,33 | 240.301,33 | 0,00 | 0,97 | 24,62 | 735.578,67 | |
| controle interno | 122.630,00 | 122.630,00 | 102.916,90 | 102.916,90 | 11.728,72 | 11.728,72 | 0,00 | 0,04 | 9,56 | 110.901,28 | |
| tecnologia da informacao | 1.409.200,00 | 1.409.200,00 | 829.673,69 | 829.673,69 | 100.248,99 | 100.248,99 | 0,00 | 0,40 | 7,11 | 1.308.951,01 | |
| ordenamento territorial | 367.340,00 | 367.340,00 | 149.062,12 | 149.062,12 | 54.771,39 | 54.771,39 | 0,00 | 0,22 | 14,91 | 312.568,61 | |
| formacao de recursos humanos | 10.665.570,00 | 15.066.270,00 | 14.429.394,04 | 14.429.394,04 | 973.724,72 | 973.724,72 | 0,00 | 3,96 | 6,46 | 14.092.545,28 | |
| administracao de receitas | 1.722.460,00 | 1.772.460,00 | 1.563.469,42 | 1.563.469,42 | 321.234,18 | 321.234,18 | 0,00 | 1,30 | 18,12 | 1.451.225,82 | |
| comunicacao social | 931.260,00 | 917.260,00 | 474.882,29 | 474.882,29 | 64.534,96 | 64.534,96 | 0,00 | 0,26 | 7,03 | 852.725,04 | |
| SEGURANCA PUBLICA | | | | | | | | | | | |
| policiamiento | 5.369.290,00 | 5.995.690,00 | 4.984.955,77 | 4.984.955,77 | 830.801,77 | 830.801,77 | 0,00 | 3,38 | 13,85 | 5.164.888,23 | |
| defesa civil | 276.340,00 | 225.940,00 | 167.439,90 | 167.439,90 | 28.246,84 | 28.246,84 | 0,00 | 0,11 | 12,50 | 197.693,16 | |
| ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 993.100,00 | 1.240.300,00 | 674.024,53 | 674.024,53 | 61.776,02 | 61.776,02 | 0,00 | 0,25 | 4,98 | 1.178.523,98 | |
| assistencia ao idoso | 198.867,84 | 414.320,15 | 41.663,45 | 41.663,45 | 10.962,55 | 10.962,55 | 0,00 | 0,04 | 2,64 | 403.357,60 | |
| assistencia ao portador de deficiencia | 167.246,00 | 237.028,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 237.028,73 | |
| assistencia a crianca e ao adolescente | 2.138.396,84 | 2.844.608,12 | 1.603.355,95 | 1.603.355,95 | 326.285,99 | 326.285,99 | 0,00 | 1,32 | 11,47 | 2.518.322,13 | |
| assistencia comunitaria | 4.063.006,61 | 5.106.381,94 | 3.429.970,47 | 3.429.970,47 | 418.365,95 | 418.365,95 | 0,00 | 1,70 | 8,19 | 4.688.015,99 | |
| ensino profissional | 1.105.173,11 | 1.118.173,11 | 932.783,30 | 932.783,30 | 125.929,82 | 125.929,82 | 0,00 | 0,51 | 11,26 | 992.243,29 | |
| SAUDE | | | | | | | | | | | |
| atencao basica | 147.120,00 | 147.120,00 | 96.652,07 | 96.652,07 | 19.509,60 | 19.509,60 | 0,00 | 0,07 | 13,26 | 127.610,40 | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| empregabilidade | 384.600,00 | 384.600,00 | 351.317,32 | 351.317,32 | 50.253,85 | 50.253,85 | 0,00 | 0,20 | 13,06 | 334.346,15 | |
| fomento ao trabalho | 1.896.330,00 | 1.878.630,00 | 1.314.384,26 | 1.314.384,26 | 92.341,41 | 92.341,41 | 0,00 | 0,37 | 4,91 | 1.786.288,59 | |
| EDUCACAO | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 3.101.130,00 | 3.039.858,00 | 2.920.661,26 | 2.920.661,26 | 445.379,48 | 445.379,48 | 0,00 | 1,81 | 14,65 | 2.594.478,52 | |
| alimentacao e nutricao | 780.650,00 | 766.150,00 | 621.879,29 | 621.879,29 | 99.928,71 | 99.928,71 | 0,00 | 0,40 | 13,04 | 666.221,29 | |
| ensino fundamental | 50.305.434,00 | 54.223.198,97 | 47.559.987,35 | 47.559.987,35 | 7.216.716,67 | 7.216.716,67 | 0,00 | 29,40 | 13,30 | 47.006.482,30 | |
| ensino medio | 5.150,00 | 5.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.150,00 | |
| ensino profissional | 1.300,00 | 1.300,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | |
| ensino superior | 390.730,00 | 390.730,00 | 49.173,04 | 49.173,04 | 5.906,04 | 5.906,04 | 0,00 | 0,02 | 1,51 | 384.823,96 | |
| educacao infantil | 24.700.750,00 | 24.240.589,04 | 20.887.457,65 | 20.887.457,65 | 3.269.497,99 | 3.269.497,99 | 0,00 | 13,32 | 13,48 | 20.971.091,05 | |
| educacao de jovens e adultos | 1.306.000,00 | 728.697,28 | 428.689,35 | 428.689,35 | 3.904,47 | 3.904,47 | 0,00 | 0,01 | 0,53 | 724.792,81 | |

| MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA | | | | | | | | | | | CONAM |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------|-------|----------------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| FUNCAO/SUBFUNCAO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | % | % | SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)) | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | | | | | ((b+c) / total (b+c)) |
| educacao especial | 4.462.220,00 | 4.139.220,00 | 3.630.396,63 | 3.630.396,63 | 589.866,76 | 589.866,76 | 0,00 | 2,40 | 14,25 | 3.549.353,24 | |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 771.300,00 | 806.300,00 | 711.438,64 | 711.438,64 | 107.962,13 | 107.962,13 | 0,00 | 0,43 | 13,38 | 698.337,87 | |
| patr.historico, artistico e arqueologico | 501.680,00 | 500.030,00 | 476.495,60 | 476.495,60 | 51.030,30 | 51.030,30 | 0,00 | 0,20 | 10,20 | 448.999,70 | |
| diffusao cultural | 2.487.785,17 | 2.621.344,61 | 1.647.047,49 | 1.647.047,49 | 191.886,27 | 191.886,27 | 0,00 | 0,78 | 7,32 | 2.429.458,34 | |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 4.116.719,81 | 4.142.970,00 | 3.385.609,72 | 3.385.609,72 | 407.437,79 | 407.437,79 | 0,00 | 1,66 | 9,83 | 3.735.532,21 | |
| infra-estrutura urbana | 51.868.546,26 | 58.085.749,93 | 13.696.043,05 | 13.696.043,05 | 1.243.406,27 | 1.243.406,27 | 0,00 | 5,06 | 2,14 | 56.842.343,66 | |
| servicos urbanos | 27.524.257,50 | 27.304.557,50 | 23.074.238,59 | 23.074.238,59 | 2.562.555,54 | 2.562.555,54 | 0,00 | 10,44 | 9,38 | 24.742.001,96 | |
| HABITACAO | | | | | | | | | | | |
| habitacao urbana | 45.695.250,65 | 47.409.610,47 | 3.220.163,44 | 3.220.163,44 | 89.258,06 | 89.258,06 | 0,00 | 0,36 | 0,18 | 47.320.352,41 | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| saneamento basico urbano | 112.573,00 | 112.573,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.573,00 | |
| GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 633.640,00 | 633.640,00 | 580.696,00 | 580.696,00 | 138.352,01 | 138.352,01 | 0,00 | 0,56 | 21,83 | 495.287,99 | |
| preservacao e conservacao ambiental | 1.576.770,33 | 1.739.070,33 | 1.130.830,73 | 1.130.830,73 | 129.353,76 | 129.353,76 | 0,00 | 0,52 | 7,43 | 1.609.716,57 | |
| controle ambiental | 2.011.665,04 | 1.949.365,04 | 23.504,10 | 23.504,10 | 761,19 | 761,19 | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 1.948.603,85 | |
| recursos hidricos | 114.147,90 | 114.147,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.147,90 | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 80,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | |
| abastecimento | 80,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | |
| extensao rural | 115.100,00 | 40.100,00 | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.100,00 | |
| COMERCIO E SERVICOS | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 68.710,00 | 68.710,00 | 56.060,00 | 56.060,00 | 9.052,55 | 9.052,55 | 0,00 | 0,03 | 13,17 | 59.657,45 | |
| promocao industrial | 80,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | |
| promocao comercial | 264.000,00 | 264.000,00 | 239.000,00 | 239.000,00 | 39.619,56 | 39.619,56 | 0,00 | 0,16 | 15,00 | 224.380,44 | |
| turismo | 1.055.810,00 | 1.055.810,00 | 671.033,98 | 671.033,98 | 131.488,91 | 131.488,91 | 0,00 | 0,53 | 12,45 | 924.321,09 | |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 320.060,00 | 329.360,00 | 312.380,35 | 312.380,35 | 62.593,17 | 62.593,17 | 0,00 | 0,25 | 19,00 | 266.766,83 | |
| desporto comunitario | 3.853.028,17 | 6.585.558,69 | 5.328.658,53 | 5.328.658,53 | 420.913,90 | 420.913,90 | 0,00 | 1,71 | 6,39 | 6.164.644,79 | |
| lazer | 167.960,00 | 167.960,00 | 41.593,39 | 41.593,39 | 9.806,02 | 9.806,02 | 0,00 | 0,03 | 5,83 | 158.153,98 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| servico da divida interna | 4.754.200,90 | 4.754.200,90 | 4.754.200,60 | 4.754.200,60 | 501.070,18 | 501.070,18 | 0,00 | 2,04 | 10,53 | 4.253.130,72 | |
| outros encargos especiais | 383.350,00 | 475.000,00 | 475.000,00 | 475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | | | |
| reserva de contingencia | 1.433.056,87 | 56,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56,87 | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 99.846,93 | 99.846,93 | 0,00 | 0,40 | 14,32 | 597.353,07 | |

| MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA | | | | | | | | | | | CONAM |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|------|---|----------------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| FUNCAO/SUBFUNCAO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | % | % | SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)) | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | | | | | ((b+c) / total (b+c)) |
| TOTAL | 287.358.098,00 | 306.593.624,58 | 185.542.393,09 | 185.542.393,09 | 24.541.342,23 | 24.541.342,23 | 100,00 | 8,00 | | 282.052.282,35 | |



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA | | | | | | | | | | CONAM | |
|--|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|------|---|-----------------|-------------------|----------------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | |
| FUNCAO/SUBFUNCAO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | ((b+c) / total) | ((b+c)/a) | SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)) |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) | | | | | | | | | | | |
| SEGURANCA PUBLICA | | | | | | | | | | | |
| policiamiento | 622.000,00 | 622.000,00 | 622.000,00 | 622.000,00 | 89.615,95 | 89.615,95 | 0,00 | 89,75 | 14,40 | 532.384,05 | |
| EDUCACAO | | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 25.200,00 | 25.200,00 | 25.200,00 | 25.200,00 | 2.996,30 | 2.996,30 | 0,00 | 3,00 | 11,89 | 22.203,70 | |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| servicos urbanos | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.234,68 | 7.234,68 | 0,00 | 7,24 | 14,46 | 42.765,32 | |
| TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 697.200,00 | 99.846,93 | 99.846,93 | | 100,00 | 14,32 | 597.353,07 | |

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

| MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA | | | | | | | | | | CONAM |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|--------|----------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: MARCO/2012 A FEVEREIRO/2013 | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| ESPECIFICACAO | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | | | SET/12 | |
| | MAR/12 | ABR/12 | MAI/12 | JUN/12 | JUL/12 | AGO/12 | SET/12 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | | | | |
| Receita Tributaria | | | | | | | | | | |
| IPTU | 1.160.052,56 | 563.528,86 | 466.598,17 | 464.177,39 | 465.226,26 | 480.246,92 | 458.423,89 | | | |
| ISS | 1.207.834,42 | 1.012.092,81 | 1.684.948,78 | 1.251.889,24 | 1.169.285,14 | 1.299.265,15 | 1.234.942,54 | | | |
| ITBI | 184.323,97 | 82.773,18 | 224.843,91 | 97.767,20 | 145.350,31 | 152.223,02 | 146.427,04 | | | |
| IRRF | 366.366,10 | 236.975,79 | 910.672,71 | 432.052,78 | 509.278,29 | 371.215,09 | 523.202,18 | | | |
| Outras Receitas Tributarias | 568.860,92 | 274.248,00 | 441.856,09 | 342.970,42 | 538.988,02 | 272.789,32 | 251.546,52 | | | |
| Receita de Contribuicoes | 122.540,13 | 0,00 | 216.047,67 | 119.982,79 | 154.545,56 | 81.429,23 | 112.649,37 | | | |
| Receita Patrimonial | 365.817,04 | 364.536,69 | 347.297,52 | 335.597,45 | 296.421,48 | 308.896,28 | 265.047,19 | | | |
| Transferencias Correntes | | | | | | | | | | |
| Cota-Parte do FPM | 3.074.909,12 | 2.693.540,87 | 5.516.207,21 | 3.698.716,38 | 2.762.077,75 | 3.047.894,82 | 2.666.863,21 | | | |
| Cota-Parte do ICMS | 8.238.975,92 | 7.563.718,16 | 9.153.238,87 | 8.021.204,30 | 9.733.966,36 | 7.484.986,77 | 8.504.886,32 | | | |
| Cota-Parte do IPVA | 5.746.816,97 | 214.584,15 | 176.532,80 | 216.213,42 | 2.955.690,11 | 169.265,37 | 236.405,02 | | | |
| Cota-Parte do ITR | 242,06 | 1.929,89 | 687,57 | 1.816,73 | 77,33 | 271,50 | 2.940,80 | | | |
| Transferencias da LC 87/1996 | 48.211,98 | 0,00 | 96.423,96 | 48.211,98 | 48.211,98 | 48.211,98 | 0,00 | | | |
| Transferencias da LC 61/1989 | 60.002,72 | 65.358,17 | 83.889,75 | 64.715,42 | 65.733,70 | 71.482,19 | 68.871,30 | | | |
| Transferencias do FUNDEB | 4.067.432,68 | 3.305.636,57 | 4.023.488,59 | 3.649.655,14 | 4.107.120,08 | 3.248.868,99 | 3.629.435,23 | | | |
| Outras Transferencias Correntes | 720.015,23 | 770.263,38 | 945.448,41 | 757.229,50 | 1.394.145,36 | 1.151.986,69 | 1.329.835,27 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 961.226,52 | 1.661.446,68 | 1.136.400,82 | 725.271,03 | 1.253.048,61 | 983.860,89 | 1.209.707,20 | | | |
| DEDUCOES (II) | | | | | | | | | | |
| Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 3.433.831,65 | 2.107.826,21 | 3.005.395,97 | 2.410.175,57 | 3.113.151,38 | 2.164.410,96 | 2.296.004,74 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) | 23.459.796,69 | 16.702.806,99 | 22.419.186,86 | 17.817.295,60 | 22.486.014,96 | 17.008.483,25 | 18.345.178,34 | | | |

| ESPECIFICACAO | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) | PREVISAO ATUALIZADA 2013 |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| | OUT/12 | NOV/12 | DEZ/12 | JAN/13 | FEV/13 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | | |
| Receita Tributaria | | | | | | | | |
| IPTU | 545.551,47 | 466.155,62 | 626.254,99 | 988.716,83 | 6.820.353,12 | 13.505.286,08 | 13.662.000,00 | |
| ISS | 1.181.413,58 | 1.311.229,16 | 1.401.153,34 | 1.115.659,56 | 976.565,57 | 14.846.279,29 | 14.817.750,00 | |
| ITBI | 169.373,84 | 58.912,63 | 122.805,48 | 97.410,25 | 159.368,65 | 1.641.579,48 | 1.774.500,00 | |
| IRRF | 539.381,07 | 955.260,71 | 813.542,16 | 164.109,12 | 618.894,45 | 6.440.950,45 | 5.544.000,00 | |
| Outras Receitas Tributarias | 279.828,98 | 272.281,28 | 343.330,77 | 480.010,66 | 1.928.722,63 | 5.995.433,61 | 7.289.720,00 | |
| Receita de Contribuicoes | 106.587,17 | 119.263,45 | 115.156,65 | 116.707,55 | 118.469,76 | 1.383.379,33 | 1.769.500,00 | |
| Receita Patrimonial | 277.217,65 | 67.988,26 | 407.090,68 | 197.280,26 | 184.122,52 | 3.417.313,02 | 4.272.345,00 | |
| Transferencias Correntes | | | | | | | | |
| Cota-Parte do FPM | 2.830.995,68 | 3.826.555,67 | 6.220.511,88 | 4.108.409,20 | 5.527.425,18 | 45.974.106,97 | 50.001.000,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 10.351.610,83 | 7.425.744,41 | 9.304.042,12 | 9.224.063,36 | 7.948.986,14 | 102.955.423,56 | 104.850.000,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 584.421,89 | 407.069,88 | 481.920,65 | 4.753.545,42 | 2.331.067,26 | 18.273.532,94 | 12.285.000,00 | |
| Cota-Parte do ITR | 17.033,09 | 3.613,19 | 540,79 | 200,87 | 237,85 | 29.591,67 | 19.850,00 | |
| Transferencias da LC 87/1996 | 96.423,96 | 48.211,98 | 48.211,98 | 0,00 | 0,00 | 482.119,80 | 607.500,00 | |
| Transferencias da LC 61/1989 | 72.408,58 | 69.920,03 | 72.257,18 | 89.694,26 | 61.921,63 | 846.254,93 | 840.000,00 | |
| Transferencias do FUNDEB | 4.372.178,28 | 3.259.929,96 | 4.038.914,92 | 5.503.651,33 | 4.284.265,36 | 47.490.577,13 | 50.950.000,00 | |
| Outras Transferencias Correntes | 1.775.287,55 | 1.474.693,82 | 1.525.056,94 | 1.033.312,14 | 1.154.140,75 | 14.031.415,04 | 15.079.128,82 | |
| Outras Receitas Correntes | 1.142.885,10 | 1.709.588,42 | 1.125.693,06 | 1.361.630,54 | 1.110.243,70 | 14.381.002,57 | 17.925.081,95 | |
| DEDUCOES (II) | | | | | | | | |
| Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 2.790.578,70 | 2.356.222,95 | 2.846.432,05 | 3.635.182,57 | 3.173.927,53 | 33.333.140,28 | 33.720.670,00 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) | 21.552.020,02 | 19.120.195,52 | 23.800.051,54 | 25.599.218,78 | 30.050.857,04 | 258.361.105,59 | 267.966.705,77 | |

| MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA | | | | | | | | | | CONAM |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: MARCO/2012 A FEVEREIRO/2013 | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

PORTARIA Nº 257/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, o Sr. CLAUDIO PIRES LINS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.154.091-3 e C.P.F. Nº 047.779.378-95, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 259/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou a partir de 01 de fevereiro de 2013 o funcionário Sr. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, como responsável pelas atribuições constantes nas Portarias nºs 161/2009 e 246/2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 260/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de março de 2013, a funcionária Sra. RAPHAELA NOVAES QUEIROZ, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------|--------------|------------|----------|--------------------------------|-------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGAO | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Nao Processados | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercicios Anteriores | Em 31 de dezembro/ 2012 | | | | Em Exercicios Anteriores | Em 31 de dezembro/ 2012 | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO DIRETA | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 17.392,04 | 17.392,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 566,44 | 520,76 | 520,76 | 0,00 | 45,68 |
| SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIENCIA E TECNOL | 0,00 | 101.229,18 | 101.229,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.415,00 | 284,21 | 284,21 | 0,00 | 11.130,79 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 87.006,40 | 87.006,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.877,34 | 10.773,64 | 10.773,64 | 0,00 | 105.103,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE | 0,00 | 43.365,16 | 43.365,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.686,12 | 1.546,58 | 1.546,58 | 0,00 | 114.139,54 |
| SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.SOCI | 0,00 | 109.281,10 | 109.281,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 672.160,99 | 54.818,20 | 54.818,20 | 0,00 | 617.995,70 |
| SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 11.234,26 | 11.234,26 | 0,00 | 0,00 | 11.532,13 | 305.593,17 | 105.138,26 | 105.138,26 | 0,00 | 211.987,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 274.686,01 | 274.686,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343.762,83 | 339.409,49 | 339.409,49 | 0,00 | 4.353,34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 146.869,73 | 143.957,59 | 0,00 | 2.912,14 | 0,00 | 79.820,79 | 79.300,83 | 79.300,83 | 0,00 | 519,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 0,00 | 472.334,54 | 471.662,28 | 672,26 | 0,00 | 0,00 | 1.457.669,02 | 1.086.894,90 | 1.086.894,90 | 3.608,30 | 367.165,82 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | 0,00 | 2.349.780,55 | 2.349.780,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.537.342,21 | 614.953,38 | 611.203,38 | 0,00 | 926.138,83 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICO | 0,00 | 19.313,40 | 19.313,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.053,74 | 11.226,07 | 11.226,07 | 0,00 | 2.827,67 |
| SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRAN | 0,00 | 238.836,10 | 238.836,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.119,38 | 204.941,98 | 204.941,98 | 0,00 | 19.177,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 0,00 | 106.271,60 | 106.271,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171,84 | 4,84 | 4,84 | 0,00 | 167,00 |
| TOTAL DA PREFEITURA | 0,00 | 3.977.600,07 | 3.974.015,67 | 672,26 | 2.912,14 | 11.532,13 | 4.878.238,87 | 2.509.813,14 | 2.505.410,23 | 3.608,30 | 2.380.752,47 |
| TOTAL | 0,00 | 3.977.600,07 | 3.974.015,67 | 672,26 | 2.912,14 | 11.532,13 | 4.878.238,87 | 2.509.813,14 | 2.505.410,23 | 3.608,30 | 2.380.752,47 |

PORTARIA Nº 261/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de março de 2013, o funcionário Sr. MARIO SANTOS DE MORAIS, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 262/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de março de 2013, a funcionária Sra. SUSANA DE CASSIA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

| MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA | | | |
|---|----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | |
| R\$ 1,00 | | | |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dezembro 2012 (a) | Em 31 Dez 2012 (b) | Em 28 Feb 2013 (c) |
| Divida Consolidada (I) | 13.742.880,05 | 13.742.880,05 | 13.458.971,26 |
| Deducoes (II) | 51.143.438,47 | 51.143.438,47 | 72.853.842,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 51.143.438,47 | 51.143.438,47 | 68.858.208,70 |
| Demais Haveres Financeiros | | | 25.348,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios) | | | -3.970.285,02 |
| Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II) | -37.400.558,42 | -37.400.558,42 | -59.394.871,44 |
| Receita de Privatizacoes (IV) | | | |
| Passivos Reconhecidos (V) | | | -225.941,49 |
| Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V) | -37.400.558,42 | -37.400.558,42 | -59.168.929,95 |
| RESULTADO NOMINAL | PERIODO DE REFERENCIA | | |
| | No Bimestre (c - b) | Ate o Bimestre (c - a) | |
| Valor | -21.768.371,53 | -21.768.371,53 | |
| DISCRIMINACAO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA | | | 0,00 |

Continua (1/2)

| MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA | |
|---|-------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | |
| R\$ 1,00 | |
| RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III) | Continuacao |

(2/2)

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| CN-SIFPM | | MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA | | | | CONAM |
|---|---------------------|-----------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|-------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS | | | | | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS PRIMARIAS | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | No Bimestre | | Ate o Bimestre/2013 | Ate o Bimestre/2012 | |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I) | 263.786.510,77 | 55.282.188,56 | 55.282.188,56 | 55.282.188,56 | 45.631.466,15 | |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 43.087.970,00 | 13.349.810,84 | 13.349.810,84 | 13.349.810,84 | 12.310.743,23 | |
| IPTU | 13.662.000,00 | 7.809.069,95 | 7.809.069,95 | 7.809.069,95 | 7.329.998,98 | |
| ISS | 14.817.750,00 | 2.092.225,13 | 2.092.225,13 | 2.092.225,13 | 1.788.908,09 | |
| ITBI | 1.774.500,00 | 256.778,90 | 256.778,90 | 256.778,90 | 379.982,09 | |
| IRRF | 5.544.000,00 | 783.003,57 | 783.003,57 | 783.003,57 | 512.788,21 | |
| Outras Receitas Tributarias | 7.289.720,00 | 2.408.733,29 | 2.408.733,29 | 2.408.733,29 | 2.299.065,86 | |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 1.769.500,00 | 235.177,31 | 235.177,31 | 235.177,31 | 211.449,16 | |
| Receitas Previdenciarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Contribuicoes | 1.769.500,00 | 235.177,31 | 235.177,31 | 235.177,31 | 211.449,16 | |
| RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA | 92.150,00 | 13.515,52 | 13.515,52 | 13.515,52 | 13.513,76 | |
| Receita Patrimonial | 4.272.345,00 | 381.402,78 | 381.402,78 | 381.402,78 | 780.747,58 | |
| (-) Aplicacoes Financeiras | 4.180.195,00 | 367.887,26 | 367.887,26 | 367.887,26 | 767.233,82 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 200.911.808,82 | 39.211.810,65 | 39.211.810,65 | 39.211.810,65 | 31.545.495,22 | |
| FPM | 40.000.800,00 | 7.708.667,60 | 7.708.667,60 | 7.708.667,60 | 6.616.279,22 | |
| ICMS | 83.880.000,00 | 13.738.439,65 | 13.738.439,65 | 13.738.439,65 | 12.995.014,08 | |
| Convenios | 1.707.008,00 | 80.391,42 | 80.391,42 | 80.391,42 | 52.355,00 | |
| Outras Transferencias Correntes | 75.324.000,82 | 17.684.311,98 | 17.684.311,98 | 17.684.311,98 | 11.881.846,92 | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 17.925.081,95 | 2.471.874,24 | 2.471.874,24 | 2.471.874,24 | 1.550.264,78 | |
| Divida Ativa | 4.548.810,00 | 743.440,06 | 743.440,06 | 743.440,06 | 634.401,60 | |
| Diversas Receitas Correntes | 13.376.271,95 | 1.728.434,18 | 1.728.434,18 | 1.728.434,18 | 915.863,18 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 77.007.392,23 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 88.982,55 | |
| Operacoes de Credito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortizacao de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienacao de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferencias de Capital | 77.007.392,23 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 88.982,55 | |
| Convenios | 40.142.429,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Transferencias Capital | 36.864.962,30 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 88.982,55 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 77.007.392,23 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 1.990.719,03 | 88.982,55 | |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 340.793.903,00 | 57.272.907,59 | 57.272.907,59 | 57.272.907,59 | 45.720.448,70 | |

Continua (1/2)

| CN-SIFPM | | MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA | | | | CONAM |
|---|--------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS | | | | | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | |
| DESPEAS PRIMARIAS | DOTACAO ATUALIZADA | DESPEAS EXECUTADAS | | | | |
| | | EM 2013 | | | EM 2012 | |
| | | DESPEAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | DESPEAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| | | No Bimestre | Ate o Bimestre | NAO PROCESSADOS | Ate o Bimestre | NAO PROCESSADOS |
| DESPEAS CORRENTES (VIII) | 187.016.316,18 | 23.970.613,69 | 23.970.613,69 | 0,00 | 16.002.242,26 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 91.571.645,73 | 14.970.812,13 | 14.970.812,13 | 0,00 | 11.414.554,42 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Divida (IX) | 1.365.275,72 | 217.161,39 | 217.161,39 | 0,00 | 205.638,62 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 94.079.394,73 | 8.782.640,17 | 8.782.640,17 | 0,00 | 4.382.049,22 | 0,00 |
| DESPEAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 185.651.040,46 | 23.753.452,30 | 23.753.452,30 | 0,00 | 15.796.603,64 | 0,00 |
| DESPEAS DE CAPITAL (XI) | 119.577.251,53 | 570.728,54 | 570.728,54 | 0,00 | 2.315.071,85 | 0,00 |
| Investimentos | 116.184.906,35 | 286.819,75 | 286.819,75 | 0,00 | 2.053.623,12 | 0,00 |
| Inversoes Financeiras | 3.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessao de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisicao de Titulo de Capital (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversoes Financeiras | 3.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida (XIV) | 3.388.925,18 | 283.908,79 | 283.908,79 | 0,00 | 261.448,73 | 0,00 |
| Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPEAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 116.188.326,35 | 286.819,75 | 286.819,75 | 0,00 | 2.053.623,12 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI) | 56,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 301.839.423,68 | 24.040.272,05 | 24.040.272,05 | 0,00 | 17.850.226,76 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII) | 38.954.479,32 | 33.232.635,54 | 33.232.635,54 | | 27.870.221,94 | |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | | | 13.552.931,44 | | 6.773.376,56 | |

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

0,00

(2/2)

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 263/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 05 de março de 2013, a Sra. SUSANA DE CASSIA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.164.609-5 e C.P.F. Nº 063.422.918-45, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Ensino Superior – Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 264/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 05 de março de 2013, a Sra. RAPHAELA NOVAES QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº MG 11.016.714 e C.P.F. Nº 038.876.476-70, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 265/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 05 de março de 2013, o Sr. MARIO SANTOS DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.144.324-8 e C.P.F. Nº 253.238.618-51, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Programas - Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 266/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 05 de março de 2013, o Sr. DIOGO MOREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 42.477.976-6 e C.P.F. Nº 360.794.478-43, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Desenvolvimento de Projetos - Departamento de Turismo - Secretaria Municipal de Turismo.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 267/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, a Sra. MARIA DE SOUSA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 37.877.317-3 e C.P.F. Nº 547.578.434-53, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço Casa Transitória - Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 268/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de março de 2013, a Sra. MARIA ROSA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.711.829-4 e C.P.F. Nº 140.886.598-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 269/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data, a Sra. ELAINE CRISTINA DE MORAES, na Portaria nº 037/2012, que nomeou a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 270/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Relatório de Ocorrência protocolado sob nº SADRH 3830/2013, datado em 07 de março de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora e ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 271/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 01 de abril de 2013, o funcionário Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 272/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nºs 956/2011, 040/2012, 059/2012, 083/2012, 214/2012, 215/2012, 238/2012 e 793/2012.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, com as prerrogativas e deveres inerentes às funções, os Senhores: RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico I, MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP), MARGARIDA MARIA PINTO DE MORAES, Agente Administrativo II, MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, Diretor de Departamento e MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, Diretor de Departamento, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO para os empregos de TÉCNICO II (ARQUITETO), TÉCNICO II (ASSISTENTE SOCIAL), TÉCNICO I (TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO), TÉCNICO I (TÉCNICO DE INFORMÁTICA), TÉCNICO II (PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO) e TÉCNICO II (PSICÓLOGO), onde deverão organizar e coordenar o certame em todas as suas fases.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de março de 2013, o funcionário, Sr. AMADEU DO PRADO, Assessor de Departamento, no Departamento de Frota Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 275/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 022/2013, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de março de 2013, a Portaria nº 186/2013, que autorizou a cessão da servidora Sra. SILVIA SIDNEY MIKAIL CAHALI, Agente Administrativo III, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de março de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito